



## **EDITAL Nº 008/2021-DAA**

### **CERTIDÃO**

*Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 07/04/2021 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).*

*Susana Mazur Santiago Silva*  
*Secretária*

**Publica prazo e procedimentos para renovação de matrícula para o ano letivo de 2021 aos alunos dos cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância.**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

disposto no § 1º do art. 8º da **Resolução nº 092/94-CEP**, que estabelecem procedimentos para registro e matrícula de alunos da UEM;

disposto na **Resolução nº 022/19-CEP**, que estabelece as normas para renovação de matrícula no curso, matrícula na série e matrícula em regime de dependência para alunos regulares, matrícula para alunos não regulares e participação de alunos ouvintes nos cursos de graduação presenciais da UEM;

disposto na **Resolução nº 090/19-CAD** que fixa os valores das taxas de serviços extraordinários, prestados pela UEM a seus alunos e demais interessados.

### **TORNA PÚBLICO**

O prazo e os procedimentos para renovação de matrícula de alunos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, para o ano letivo de 2021.

### **1. OBRIGATORIEDADE PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS**

A renovação de matrícula é obrigatória para os seguintes alunos:

- 1.1.** alunos regularmente matriculados, com matrícula trancada, em mobilidade estudantil ou na condição de provável formando no ano letivo de 2020 nos cursos de graduação presenciais, ofertados nos seguintes Câmpus da UEM: Câmpus Sede em Maringá, Câmpus do Arenito em Cidade Gaúcha, Câmpus Regional de Cianorte, Câmpus Regional de Goioerê, Câmpus Regional de Umuarama e Câmpus Regional do Vale do Ivaí em Ivaiporã.



- 1.2. alunos regularmente matriculados, com matrícula trancada, em mobilidade estudantil ou na condição de provável formando no ano letivo de 2020 nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância, a saber, em Administração Pública, Física, Ciências Biológicas, História, Letras, Pedagogia, Pedagogia (PARFOR) e Tecnologia em Gestão Pública, ofertados nos Polos Regionais de Educação a Distância da UEM.

## 2 PRAZOS E PROCEDIMENTOS DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A **renovação de matrícula para o ano letivo de 2021** deve ser efetuada no período de **03 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021**, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico "**www.daa.uem.br**" ou acessando "**menu do aluno**" (<https://www.npd.uem.br/menuAluno/Acesso>), link "**renovação de matrícula**".

2.1.1. Para os cursos com habilitação/modalidade/ênfase, o aluno deve proceder a opção por uma habilitação/modalidade/ênfase do currículo do curso no ato da renovação, seguindo as orientações contidas na tela do sistema de renovação de matrícula ou caso não estejam disponíveis, procurar a Coordenação de seu curso.

2.1.2. No caso do currículo do curso exigir o cumprimento de disciplinas optativas, o aluno deve efetuar a escolha dessas disciplinas no ato da renovação da matrícula, seguindo as orientações contidas na tela do sistema ou, caso não estejam disponíveis, procurar a Coordenação de seu curso no início do período letivo.

2.1.3. O horário e local das aulas das disciplinas/turmas matriculadas serão disponibilizados via e-mail (UEM) até o início do período letivo.

2.2. O aluno que não renovar a matrícula no prazo estabelecido (03/05/2021 a 04/06/2021) poderá fazê-lo, na **condição de retardatário** no prazo estabelecido a ser estabelecido após a aprovação do Calendário Acadêmico para 2021 pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CEP), mediante o recolhimento de taxa de matrícula de retardatário (**valor R\$100,00**) conforme estabelecido na **Resolução nº 090/19-CAD**.

2.2.1. A renovação de matrícula na condição de retardatário, mediante pagamento de taxa, deve ser efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico "**www.daa.uem.br**" acessando "**menu do aluno**", link "**renovação de matrícula**".

2.2.2. O pagamento da taxa de matrícula de retardatário deve ser efetuado mediante a impressão da "guia de recolhimento - GR" no ato da renovação de matrícula.



### **3 RECUSA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**3.1.** Será recusada a renovação de matrícula para o ano letivo de 2021 dos alunos regulares enquadrados em uma das seguintes situações:

**3.1.1.** cujo prazo para integralização curricular vencer no ano letivo de 2020, excluídos os períodos de trancamento de matrícula efetuados, conforme disposto na alínea “a” do inciso II do art. 42 do Regimento Geral da UEM.

**3.1.2** ter reprovado por falta em todas as disciplinas matriculadas no ano de 2020 e anos anteriores, caracterizando a reprovação por faltas em todas as disciplinas por 2 (dois) anos consecutivos. Neste caso o aluno terá cancelada sua matrícula, em atendimento ao que prescreve a alínea “e”, do inciso II, do art. 42, do Regimento Geral da UEM.

### **4 ABANDONO DE CURSO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

**4.1** O aluno que não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos é enquadrado na situação de abandono de curso, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do art. 42 do Regimento Geral da UEM.

**4.1.1.** O cancelamento de matrícula no curso por iniciativa do aluno pode ser efetuado em qualquer época letiva, pela internet.

**4.1.2.** Alunos dos cursos do Ensino a Distância, que cancelarem matrícula no curso devem também informar a secretaria do Núcleo de Ensino a Distância (NEAD), no e-mail: [sec-nead@uem.br](mailto:sec-nead@uem.br)

### **5 MATRÍCULA NA SÉRIE E DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA**

**5.1.** A matrícula de alunos regulares é regida pelo disposto nos artigos 35 a 43 do Regimento Geral, nos artigos 04 a 11 da Resolução nº 022/2019-CEP. A matrícula é efetuada por série, sendo esta representada pelas disciplinas da série e eventuais disciplinas a serem cursadas em regime de dependência (DP). O aluno poderá cursar em dependência: a) duas disciplinas anuais; b) uma disciplina anual e duas semestrais ou modulares; c) quatro disciplinas semestrais ou modulares. Para os cursos que não optarem pela condição de dependência, a matrícula será efetivada primeiramente nas disciplinas pendentes e posteriormente nas disciplinas da série subsequente que não conflitem horário.

**5.2** Só terá direito ao Plano de acompanhamento o aluno que houver reprovado por nota ao menos uma vez na disciplina e houver conflito de horário.



## **6 SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINAS DE OUTRAS SÉRIES OU DE OUTROS CURSOS**

**6.1.** É permitido ao aluno solicitar disciplinas de outras séries do currículo de seu curso e/ou outra habilitação e ainda, disciplinas de outros cursos de graduação da UEM (no limite de 03 disciplinas por ano a serem cursadas como extra-curriculares), de acordo com o disposto nas Resoluções nºs 010/2010-CEP e 022/2019-CEP. As orientações devem ser obtidas junto ao coordenador do curso. O período para solicitação será definido posteriormente.

## **7 TRANCAMENTO/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

**7.1.** De acordo com o disposto nas Resoluções nºs 010/2010-CEP e 022/2019-CEP é permitido ao aluno trancar disciplinas: de outros cursos (extra-curricular), de séries posteriores à de seu enquadramento ou fazer a suspensão de série para cursar disciplinas em dependência (DP), nos cursos que possuem essa condição. Os prazos para a solicitação de trancamento de disciplinas serão definidos posteriormente. A solicitação deve ser efetuada junto à coordenação de seu curso e após encaminhada a DAA/PDA.

**7.2** Para o trancamento de matrícula no curso, o aluno deve primeiramente efetuar a renovação de sua matrícula para o ano letivo de 2021.

**7.2.1.** a solicitação de trancamento deve ser efetuada exclusivamente pela Secretaria Acadêmica Virtual - SAV, no endereço eletrônico “sisav.uem.br” acessando a opção ‘Solicitação’ e ‘Nova’.

**7.2.2.** o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEP) deliberando pela prorrogação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) no ano letivo de 2021, não será necessário o pagamento referente à taxa de trancamento de matrícula (**R\$ 70,00**) conforme foi estipulado de acordo com a **Resolução nº 006/2020-CEP**.

**7.2.3.** o período de trancamento de matrícula no curso é o estabelecido em portaria da DAA, publicada no endereço [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

**7.2.4** o aluno deve estar ciente que após realizar o trancamento não será mais permitido cancelar o mesmo, retornando somente no ano letivo de 2022

**7.2.5** o cancelamento de disciplinas isoladas poderá ocorrer a depender da prorrogação da **Resolução nº 006/2020-CEP** que estabeleceu o Ensino Remoto Emergencial (ERE) em análise a ser realizada posteriormente pelo **Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEP)**.



## **8 MUDANÇA DE HABILITAÇÃO/MODALIDADE/ÊNFASE – MANTENDO O MESMO CURSO, TURNO E CÂMPUS/POLO DE EAD**

**8.1.** Quando não constar no procedimento da Renovação de Matrícula verificar junto à coordenação, conforme regulamentação própria, de acordo com o **item 2.1** deste edital.

## **9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**9.1.** Todas as informações necessárias são divulgadas no endereço eletrônico **[www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)** e em caso de dúvidas os interessados devem entrar em contato com a Diretoria de Assuntos Acadêmicos pelo e-mail **[sec-daa@uem.br](mailto:sec-daa@uem.br)**.

**9.2** Todos os procedimentos efetuados via internet obedecem ao seguinte horário de atendimento, considerando o horário de Brasília:

- Horário de Início e liberação do acesso ao sistema: 14 horas.
- Horário de Término e fechamento do sistema: 23 horas e 59 minutos.

Publique-se.

Maringá, 07 de abril de 2021.

*Adelise Maria Wiegert*  
**Divisão de Programação e Divulgação Acadêmica (PDA)**

Rodrigo Junqueira Nunes de Oliveira  
**Divisão de Admissão e Controle Acadêmico (ACA)**

*Carlos Humberto Martins*  
**Diretor de Assuntos Acadêmicos**